



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185- GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

Edital nº 015/2020

Edital de Convocação de Espaços Culturais do Município para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor OSMAR JOSÉ ZIM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente edital, CONVOCA espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recursos do inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), para se cadastrarem do dia 23 a 27 de novembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício.

1.2. O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória previsto na Lei e deve ser feito de forma online, no link disponível pela Administração Municipal <https://forms.gle/eKMPw7xzdW8VH8Mn6>.

1.3. O espaço cultural deverá prestar contas e oferecer a contrapartida até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após receber o recurso. A contrapartida deverá ser aprovada pelo Município e ocorrer após o reinício de suas atividades, com atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade. As propostas de contrapartida serão avaliadas, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

1.4. O subsídio terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em até três parcelas, conforme a disponibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185- GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira, e a capacidade de comprovação do espaço com despesas de manutenção.

1.5. Após o ato do cadastro, o responsável apresentará fotos e links que comprovem a atuação cultural. Deverá apresentar também, recibos de pagamentos de despesas com manutenção com a água, luz, aluguel e demais despesas (pagamento com professor, aluguel, se for o caso) dos últimos quatro meses de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. São considerados espaços culturais os organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, como pontos de cultura, circos, escolas, estúdios e ateliês de arte, teatros independentes, cinemas, centros de memória e patrimônio, bibliotecas comunitárias, entidades culturais vinculadas a comunidades quilombolas, povos indígenas, povos ciganos, clubes sociais e culturais.

2.2. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de fazer novos cadastros e estabelecer os recursos a serem disponibilizadas.

Gabinete do Prefeito, Município de Gramado dos Loureiros, 20 de novembro de 2020..

Osmar José Zim

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se